



CONTRIBUIÇÕES CONSULTA PÚBLICA Nº 11/2026



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 145191a10ebb695b4fa875789227607c48de4d43ddf70e32fadbdab55ba54efce
Link de validação: <https://valida.ae/db450658357ee995c4b6576c114edaa1e844b2b43f256dc49>



Introdução e Posicionamento Institucional

A presente manifestação técnica apresenta o posicionamento da CEGÁS no âmbito da Consulta Pública ANP nº 11/2026.

Como agente comprometido com o desenvolvimento do mercado brasileiro de gás natural, a Companhia entende que a infraestrutura de transporte constitui elemento estruturante para a consolidação de um mercado líquido, competitivo, seguro e capaz de atender à crescente demanda energética do país.

A expansão, modernização e manutenção dessa infraestrutura exigem investimentos contínuos destinados a preservar a integridade operacional dos ativos, ampliar a capacidade de transporte e garantir níveis adequados de confiabilidade e segurança do sistema.

Sob essa perspectiva, a CEGÁS considera que a adequada remuneração dos investimentos prudentes constitui condição indispensável para assegurar a expansão da infraestrutura de transporte, ampliar a oferta de gás natural, viabilizar novos mercados consumidores e impulsionar o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará e do Brasil.

Estabilidade Regulatória e Previsibilidade Tarifária

A consolidação de um mercado de gás natural competitivo, líquido e atrativo para investimentos em infraestrutura depende da combinação de estabilidade regulatória, previsibilidade tarifária e transparência das decisões regulatórias.

Nesse contexto, a estabilidade regulatória não se limita à preservação formal das normas vigentes, mas exige também consistência metodológica nos processos de revisão tarifária, especialmente em aspectos estruturantes, como a valoração da Base Regulatória de Ativos (BRA). A adoção de metodologias transparentes, previsíveis e aderentes ao marco regulatório fortalece a segurança jurídica, reduz incertezas e favorece decisões de investimento em ativos de longo prazo.

Da mesma forma, a previsibilidade tarifária desempenha papel fundamental na sinalização econômica do setor ao reduzir volatilidades indevidas, compatibilizar a modicidade tarifária com a adequada remuneração dos ativos e permitir o planejamento de longo prazo por todos os agentes da cadeia. Essa previsibilidade favorece a amortização eficiente da infraestrutura e contribui para a sustentabilidade das tarifas aplicáveis aos usuários do sistema, incluindo distribuidoras estaduais, consumidores industriais e demais agentes do mercado.

A transparência, por sua vez, constitui requisito indispensável para assegurar a legitimidade das decisões regulatórias, fortalecer a confiança dos agentes econômicos e preservar o equilíbrio econômico-financeiro das concessões. O processo regulatório deve proporcionar ampla clareza quanto aos critérios técnicos adotados, evitando tanto benefícios econômicos indevidos quanto a desvalorização de investimentos reconhecidamente prudentes.

Em conjunto, estabilidade normativa, previsibilidade metodológica e transparência informacional formam os pilares necessários para reduzir o risco regulatório, estimular novos investimentos e promover o desenvolvimento sustentável de um mercado de gás natural mais competitivo, eficiente e resiliente.

Nesse contexto, observa-se que eventuais objeções ao reconhecimento de novos investimentos frequentemente se fundamentam na possibilidade de expansão da Base Regulatória de Ativos e no consequente impacto tarifário de curto prazo. Entretanto, essa visão desconsidera a dinâmica econômica característica das indústrias de rede, nas quais os benefícios decorrentes da expansão da infraestrutura se materializam ao longo do tempo.

A ausência de investimentos compromete a modernização do sistema, acelera a obsolescência dos ativos, limita a integração de novas fontes de suprimento — como a produção nacional, o biometano e o GNL — e restringe o desenvolvimento da concorrência, da liquidez e da eficiência do mercado livre de gás natural.

Análise dos Projetos de Investimento da TAG

Os investimentos realizados pelas transportadoras exercem papel estratégico para a evolução do mercado brasileiro de gás natural. Assim, a expansão, a modernização e a manutenção da infraestrutura de transporte aumentam a confiabilidade operacional dos sistemas, ampliam a capacidade de movimentação de gás, integram novas fontes de suprimento e criam condições para o crescimento da demanda industrial, comercial e termelétrica.

Nesse sentido, a CEGÁS entende que os investimentos considerados prudentes, necessários e eficientes pela ANP devem integrar a Base Regulatória de Ativos e receber remuneração adequada ao longo de sua vida útil regulatória, em conformidade com os critérios estabelecidos na regulamentação vigente.

A remuneração desses investimentos não representa benefício exclusivo às transportadoras, mas constitui mecanismo regulatório destinado a criar incentivos econômicos para a expansão

da infraestrutura, assegurando aos usuários maior capacidade de transporte, maior confiabilidade operacional, segurança do suprimento e diversificação das fontes de oferta.

1. Sustaining CAPEX (Investimentos de Manutenção e Integridade)

Os investimentos classificados como Sustaining CAPEX compreendem ações voltadas à preservação da integridade e da confiabilidade operacional da infraestrutura existente, incluindo inspeções, substituição de componentes, modernização de sistemas e programas de gestão da integridade dos gasodutos.

Tais investimentos possuem natureza preventiva e são essenciais para mitigar riscos operacionais, reduzir a probabilidade de falhas e assegurar elevados padrões de segurança.

A postergação desses investimentos pode resultar em custos significativamente superiores aos impactos tarifários decorrentes de sua realização, considerando os potenciais prejuízos associados à interrupção do transporte, à indisponibilidade do sistema e aos riscos à segurança operacional.

2. Growth CAPEX (Investimentos de Expansão e Desenvolvimento)

No Estado do Ceará, determinados investimentos apresentam elevada relevância estratégica por ampliarem a capacidade do sistema de transporte e criarem condições para o atendimento da crescente demanda por gás natural.

A atual disponibilidade de capacidade na malha de transporte operada pela TAG configura um fator limitante para a expansão do mercado de gás natural no Estado do Ceará. Com base na capacidade atualmente ociosa, estima-se que o sistema de transporte não seja capaz de atender à expansão da demanda além de aproximadamente 630 mil m³/dia. De acordo com o planejamento orçamentário vigente da CEGÁS, esse limite poderá ser alcançado a partir de 2028, comprometendo a conexão de novos consumidores e restringindo a expansão da rede de distribuição.

Ressalta-se que essa projeção considera exclusivamente o crescimento previsto para o mercado atendido pela CEGÁS. Eventual incremento da demanda das demais distribuidoras abastecidas pela infraestrutura da TAG poderão antecipar o esgotamento da capacidade disponível, reduzindo ainda mais o horizonte para atendimento de novos projetos no Estado do Ceará.

A limitação mostra-se ainda mais crítica na região do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), principal polo de desenvolvimento industrial do Estado. Nas condições atuais da infraestrutura de transporte, a capacidade de entrega encontra-se limitada a aproximadamente 90 mil m³/dia, volume suficiente apenas para o atendimento das indústrias atualmente instaladas na região. Esse cenário restringe a implantação de novos empreendimentos industriais, limita a atração de investimentos produtivos e compromete o potencial de expansão de um dos mais relevantes polos econômicos do Nordeste.

Assim, destacam-se como investimentos essenciais para garantia do abastecimento do Estado do Ceará:

- Integração do City Gate José de Alencar à rede de distribuição,
- Ampliação da capacidade de entrega do City Gate Pecém e;
- Eliminação da restrição de capacidade para abastecimento futuro do gasoduto de transporte que abastece o Estado.

Esses projetos representam investimentos estruturantes capazes de ampliar a oferta de gás natural, fortalecer a segurança do suprimento, aumentar a competitividade do mercado cearense e criar condições para a atração de novos empreendimentos industriais, energéticos e logísticos, especialmente na região do Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

Além dos benefícios regionais, tais investimentos contribuem para os objetivos nacionais de ampliação da infraestrutura de transporte, fortalecimento da integração dos mercados e desenvolvimento de um ambiente concorrencial mais eficiente.

Nesse contexto, a CEGÁS entende que o reconhecimento regulatório desses investimentos, desde que observados os critérios de prudência, necessidade e eficiência definidos pela ANP, encontra plena aderência aos objetivos do novo mercado de gás natural e às diretrizes de expansão da infraestrutura nacional.

Conclusão

A CEGÁS reconhece a importância do processo regulatório conduzido pela ANP e entende que a adequada remuneração dos investimentos prudentes constitui elemento essencial para assegurar a expansão da infraestrutura de transporte, fortalecer a segurança do suprimento e promover o desenvolvimento sustentável do mercado brasileiro de gás natural.

Nesse sentido, considera fundamental a preservação de um ambiente regulatório pautado pela previsibilidade, estabilidade metodológica, transparência e segurança jurídica,

assegurando o reconhecimento regulatório dos investimentos considerados prudentes, necessários e eficientes.

A Companhia destaca, ainda, a relevância estratégica dos investimentos relacionados à integração do City Gate José de Alencar, à ampliação da capacidade de entrega do City Gate Pecém e à eliminação da restrição de capacidade do gasoduto que abastece o Estado do Ceará.

A implementação desses projetos contribuirá para ampliar a oferta de gás natural, fortalecer a competitividade regional, aumentar a segurança energética, estimular novos investimentos produtivos e criar condições para o crescimento sustentável da economia cearense, em consonância com os objetivos do Novo Mercado de Gás e com o interesse público.

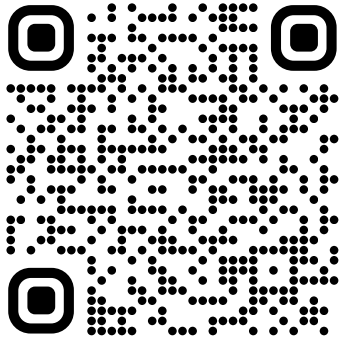
Atenciosamente,



José Eduardo Marzagão Filho

Diretor-Presidente

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: efce

145191a10eb695b4fa875789227
607c48de4d43ddf70e32fadbdab
55ba54efce Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/db450658357ee995c4b6576c114edaa1e844b2b43f256dc49>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**



Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

Assinaturas presentes no documento

José Eduardo Marzagão Filho
Signatário

Trilha de auditoria

07/07/2026 14:39	Daniele Silva França - CEGAS (daniele.franca@cegas.com.br) criou o documento		
	Hash SHA256 do arquivo: 145191a10eb695b4fa875789227607c48de4d43ddf70e32fadbdab55ba54efce		
07/07/2026 14:40	Daniele Silva França - CEGAS (daniele.franca@cegas.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 187.120.48.242 Porta: 59838		
07/07/2026 14:51	José Eduardo Marzagão Filho (eduardo.marzagao@cegas.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 187.120.48.242 Porta: 59466		
07/07/2026 14:51	José Eduardo Marzagão Filho (eduardo.marzagao@cegas.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 187.120.48.242 Porta: 59466 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/150.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -6.1131, -39.5176